



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.823/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.2º - Fica estipulado o valor da consulta médica da especialidade, abaixo discriminada, para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Itambaracá, através da Secretária Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Serviços	R\$ Unid
Pediatra	R\$ 78,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/06/2022 – Edição 2539